CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 8/97

Minuta da Acta da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Manteigas, realizada no dia dois de Abril de mil novecentos e noventa e sete.

Aos dois dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e sete, nesta Vila de Manteigas e Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manteigas, sendo catorze horas e trinta minutos e na sequência da convocatória efectuada nos termos da Lei, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Manteigas, tendo como ponto único, na ordem de Trabalhos, " Concurso Público para a construção de 22 Fogos de Habitação Social (nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro) - Adjudicação Provisória ".

Nesta conformidade, foi aberta a reunião pelo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, registando-se a presença dos Senhores Vereadores José Abrantes Serra, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

O Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos não se encontrava presente por motivos profissionais, do que deu prévio conhecimento, falta que foi considerada justificada.

Achada conforme e ratificada foi a acta da reunião ordinária anterior, aprovada com o voto contra do Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso que apresentou a seguinte declaração de voto:

" A partir da leitura da acta da reunião ordinária de 26/3/97 constato que a declaração de voto apresentada pelo Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos é flagrantemente descoincidente com o testemunho oral oportunamente produzido.

Esta situação, se fosse inédita, seria tolerada com bonomia, apesar da manifesta intenção de afrontamento pessoal.

Pelo exposto e porque considero que a acta das sessões da Câmara deve traduzir com a fidelidade possível as intervenções ocorridas na sessão e dispensar apreciações valorativas - o que está longe de acontecer com a citação do Senhor Vereador, como se constata na própria gravação - voto contra a aprovação da acta no que respeita ao objecto do presente protesto".

" Concurso Público para a construção de 22 Fogos de Habitação Social (nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro) - Adjudicação Provisória ".

Na sequência da deliberação camarária de 12 de Março do corrente ano, a Câmara Municipal, após apreciação do Parecer emitido pelo Comissão de Análise de Propostas, deliberou, por unanimidade:

1. As propostas de ambos os concorrentes foram analisadas relativamente aos critérios previstos no ponto 18 do caderno de encargos, como consta do Relatório nº 2/97.
2. Os resultados obtidos e constantes do referido Relatório da Comissão de Análises mereceu a aprovação do Executivo, excepto na parte relativa ao curriculum da Firma José R.M. Dias, a que se atribuiu 10%.
3. Foi assim entendido e deliberado por unanimidade adjudicar provisoriamente a empreitada de "Construção de 22 Fogos de Habitação Social no Concelho de Manteigas" à Firma Arquitectura 3000 com 97,3% versus 96,2% da Firma José R.M.

Dias, pelo valor de cento e catorze milhões oitocentos e sessenta e um mil cento e treze escudos (114.861.113$00).

4. Aprovar os termos da minuta do respectivo contrato de adjudicação.
5. Com vista à adjudicação definitiva e outorga do respectivo contrato, remeter à Firma a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100º e solicitar-lhe a apresentação do documento representativo da caução, do montante de cinco milhões setecentos e quarenta e três mil e cinquenta e seis escudos (5.743.056$00) nos termos do previsto no artigo 106º, ambos do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.
6. Proceder à audiência oral do concorrente José Ramiro M. Dias, de acordo com o nº 2 do art. 100º do C.P.A.
7. Conforme indicação da Firma " Arquitectura 3000" o realojamento dos actuais moradores é seu encargo sem quaisquer responsabilidades para a Câmara Municipal, mas com a sua audição e anuência prévias.
8. Quaisquer obras de conservação necessárias nas habitações que irão servir de alojamento serão igualmente da inteira responsabilidade da Firma Arquitectura 3000.
9. Aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

E nada mais havendo a tratar, para constar, sendo dezassete horas, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião extraordinária, da qual se lavrou a presente acta, em minuta, que, depois de lida em voz alta por mim,

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, que a redigi e subscrevi, foi por todos os Senhores Membros do Executivo aprovada e seguidamente assinada.